



CONCURSO OFICIAL DE JUSTIÇA, CLASSE O
EDITAL DE ABERTURA Nº 43/2019-DDP-SELEÇÃO-RECSEL

FUNDAMENTAÇÕES DAS QUESTÕES ANULADAS - GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

➔ **RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR:**

• **LÍNGUA PORTUGUESA**

- **Questão 11 (TIPO 1) | Questão 10 (TIPO 2) | Questão 30 (TIPO 3) | Questão 03 (TIPO 4)**

Fundamentação da Decisão: Questão Anulada. A questão deve ser anulada em função de haver duas respostas possíveis: a opção (D) (ordens determinadas pelos juízes) repete “o cumprimento de mandados judiciais” e a opção (E) (expressão em latim) repete “longa manus”.

- **Questão 15 (TIPO 1) | Questão 17 (TIPO 2) | Questão 26 (TIPO 3) | Questão 19 (TIPO 4)**

Fundamentação da Decisão: Questão Anulada. A questão aborda o tópico 1.4 do programa da prova, qual seja, “Interpretação do texto: identificação do sentido global de um texto; identificação de seus principais tópicos e de suas relações (estrutura argumentativa); síntese do texto; adaptação e reestruturação do texto para novos fins retóricos –, mas seu objetivo é averiguar qual tipo de falácia foi adotada no argumento de um pequeno texto narrativo. O gabarito apresenta a alternativa “fuga ao assunto” como correta.

Em razão de dúvidas suscitadas em referência às alternativas de respostas (a) *argumento autoritário* e (b) *generalização excessiva*, opta-se pela anulação da questão.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO**

- **Questão 50 (TIPO 1) | Questão 54 (TIPO 2) | Questão 49 (TIPO 3) | Questão 49 (TIPO 4)**

Fundamentação da Decisão: Questão Anulada. A resposta dada como correta, letra C (*o recurso cabível para a decisão que rejeita a denúncia é o recurso em sentido estrito*), está baseada no inciso I do artigo 581 do Código de Processo Penal, conteúdo não previsto no Edital.

Assim, a questão deve ser anulada.

- **Questão 51 (TIPO 1) | Questão 52 (TIPO 2) | Questão 50 (TIPO 3) | Questão 51 (TIPO 4)**

Fundamentação da Decisão: Questão Anulada. A resposta dada como correta, letra C (*pode não beneficiar todos os réus, a depender do fundamento utilizado para o cálculo da prescrição*), está baseada no artigo 580 do Código de Processo Penal, conteúdo não previsto no Edital.

Assim, a questão deve ser anulada.

- **Questão 53 (TIPO 1) | Questão 47 (TIPO 2) | Questão 52 (TIPO 3) | Questão 50 (TIPO 4)**

Fundamentação da Decisão: Questão Anulada. A resposta dada como correta, a alternativa B (*a execução é de competência do juiz da execução penal*), está baseada no artigo 758 do CPP, conteúdo não previsto no Edital.

Assim, a questão deve ser anulada.

- **Questão 56 (TIPO 1) | Questão 46 (TIPO 2) | Questão 46 (TIPO 3) | Questão 55 (TIPO 4)**

Fundamentação da Decisão: Questão Anulada. A resposta dada como correta, alternativa B (*recurso em sentido estrito*), está baseada no inciso VIII do artigo 581 do Código de Processo Penal, conteúdo não previsto no Edital.

Assim, a questão deve ser anulada.

Porto Alegre - RS, 28 de julho de 2020.